



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Assistência de Contratos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 07/2020 AO CONTRATO Nº 05/2017/OPR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS OURO PRETO E A EMPRESA ADCON
ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0002-53**, com Sede à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bairro Bauxita, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.400-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS OURO PRETO**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Reginato Fernandes dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 11309607, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 046.966.286-71, nomeado pela Portaria de nomeação nº 1169 de 20/09/2019, publicação no DOU 23/09/2019, SEÇÃO 02 Página 29, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 94/2016, processado sob o nº 23208.01147/2016-DV** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 05/2017/OPR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº 05/2017/OPR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23213.000393/2020-11.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo ficam alterados os preços, conforme tabela abaixo, a partir da data 01/01/2020, em decorrência da extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS, conforme Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O objeto da contratação após o reequilíbrio:

Item	Desc. serviço	Quantidade de postos	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	COZINHEIRO	8	R\$ 3.397,27	R\$ 27.178,16	R\$ 326.137,92
2	AUXILIAR GERAL DE COZINHA	8	R\$ 2.744,51	R\$ 21.956,08	R\$ 263.472,96
4	RECEPCIONISTA	15	R\$ 3.723,53	R\$ 55.852,95	R\$ 670.235,40
6	AUXILIAR DE LIMPEZA I	12	R\$ 2.533,97	R\$ 30.407,64	R\$ 364.891,68
7	AUXILIAR DE LIMPEZA II	4	R\$ 3.346,36	R\$ 13.385,44	R\$ 160.625,28
8	PORTEIRO	1	R\$ 2.965,72	R\$ 2.965,72	R\$ 35.588,64
9	MOTORISTA ONIBUS E MICRO ONIBUS	3	R\$ 6.218,97	R\$ 18.656,91	R\$ 223.882,92

	DIÁRIAS	0	R\$ 1.131,37	R\$ 3.394,11	R\$ 40.729,32
10	PEDREIRO	1	R\$ 2.444,14	R\$ 2.444,14	R\$ 29.329,68
11	AUX SERVIÇOS MANUT EDIFICAÇÕES	2	R\$ 2.072,59	R\$ 4.145,18	R\$ 49.742,16
12	CAPINEIRO	5	R\$ 2.636,37	R\$ 13.181,85	R\$ 158.182,20
13	TECNICO ELETRON PROCES DADOS	3	R\$ 2.852,92	R\$ 8.558,76	R\$ 102.705,12
14	VIGIA DIURNO	15	R\$ 3.275,78	R\$ 49.136,70	R\$ 589.640,40
15	VIGIA NOTURNO	10	R\$ 3.636,77	R\$ 36.367,70	R\$ 436.412,40
	TOTAIS	87		R\$ 287.631,34	R\$ 3.451.576,08

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800123

Gestão/Unidade: 26409/158475

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 189621

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO1OPN

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Preto, 07 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 14/12/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 15/12/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 16/12/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Fatima Rodrigues Batista, Testemunha**, em 21/12/2020, às 15:07, conforme



art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Cançado Braga, Testemunha**, em 21/12/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoocs> informando o código verificador **0594346** e o código CRC **D51E5B8D**.
